



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 9.436 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Denise Andreoti Mendes.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora DENISE ANDREOTI MENDES, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.041.504-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 679.749.109-68, com o cargo de Professora (1º Padrão - NIV05-14).*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.812,36 (três mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos), referente à competência Outubro/2021.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal